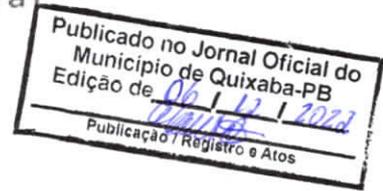




**Quixaba**  
Governo Municipal



Lei Municipal nº 505/2022

Quixaba, PB, 05 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de QUIXABA – PB para o período de 2022 à 2025, e dá outras providências.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 à 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação e compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Cláudia Macário Lopes**  
Prefeita Constitucional



# Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Quixaba-PB, terça-feira, 06 de dezembro de 2022

## Atos do Poder Executivo

### Leis

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
Gabinete da Prefeita

**Lei Municipal nº 504/2022** Quixaba -PB, 05 de Dezembro de 2022

**Dispõe sobre as modificações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de QUIXABA-PB, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.**

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações GovePBamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CLAUDIA MACÁRIO LOPES  
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
Gabinete da Prefeita

**Lei Municipal nº 505/2022** Quixaba-PB, 05 de Dezembro de 2022

**Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de QUIXABA - PB para o período de 2022 à 2025, e dá outras providências.**

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 à 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação e compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Cláudia Macário Lopes  
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
Gabinete da Prefeita

**Lei Orçamentária Municipal nº 506/2022** QuixabaPB, 05 de Dezembro de 2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de QUIXABA, para exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 23.967.864,00 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.322.464,00</b>	<b>101,48</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	413.200,00	1,72
CONTRIBUIÇÕES	63.000,00	0,26
RECEITA PATRIMONIAL	179.736,00	0,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.592.424,00	98,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.104,00	0,31
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.923.300,00</b>	<b>12,20</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	124.027,00	0,52
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.779.273,00	11,60
<b>Deduções</b>	<b>3.277.900,00</b>	<b>13,68</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.277.900,00	13,68
Total:	23.967.864,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	23.967.864,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.516.281,00</b>	<b>81,43</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.932.527,00	45,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.901,00	0,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.559.853,00	35,71
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.241.323,00</b>	<b>17,70</b>
INVESTIMENTOS	3.930.409,00	16,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.190,00	0,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	297.724,00	1,24
Reserva de Contingência	210.260,00	0,88